



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015 – IFAL –
CÂMPUS MARECHAL DEODORO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA TIGRE – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE
ALAGOAS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARECHAL DEODORO, com sede na Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57.160-000, inscrito no **CNPJ de nº 10.825.373/0002-36**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Sra. MARÍLIA COSTA GOIS**, inscrita na **Cédula de Identidade sob nº 37035410 SEDS/AL**, e no **CPF nº 349.047.354-04**, nomeada pela **Portaria n.º 995/2010, de 05/08/2010**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIGRE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE ALAGOAS LTDA.**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.771.692/0001-34** sediada na Av. Governador Afrânio Lages, 19 – Farol, Maceió/AL, CEP: 57.017-225, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Vera Lúcia Siqueira Vilela**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 380.006 – SSP/AL e CPF nº 348.322.624-91, e pelo(a) Senhor(a) **Edleuza Cavalcanti**, portadora da Carteira de Identidade nº 265.772 – SSP/AL e do CPF nº 129.325.234-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.015676/2015-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato 09/2015 – Campus Marechal Deodoro**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses cumpridos de **23/11/2016 a 23/11/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O **valor anual** deste Termo Aditivo, para cumprir as despesas relativas à prorrogação do Contrato 09/2015 – Campus Marechal Deodoro, é de **R\$ 292.911,48 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**, sendo o **valor mensal** correspondente **R\$ 24.409,29 (vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei 8.666/93.

17 88

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para dirimir as dúvidas que decorrem da execução deste Termo Aditivo, é o da Justiça Federal Seção Judiciária de Alagoas, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes este instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Marechal Deodoro/AL, 23 de novembro de 2016.


Marília Costa Gois
Diretora


Vera Lúcia Siqueira Vilela
Representante da CONTRATADA


Edleuza Cavalcanti
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

Mariana Melo de Olo Costa CPF 047.596.794-13



Helene Nascimento
Assistente Comercial
CPF 382.963.064-68